

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 198 DE 9 DE JULHO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os autos do PAD n. 212/2015.

CONSIDERANDO as deliberações na 19ª Reunião Ordinária de Diretoria e 400ª Reunião Ordinária de Plenário, realizadas respectivamente nos dias 23 de junho de 2015 e 7 a 10 de julho de 2015, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a servidora Dra. Idelmara Ribeiro Macedo a formalizar Termos de Ajuste e Conduta e participar da audiência de conciliação referente ao Processo n. 0024193-97.2015.5.24.002 que tramita na Justiça do Trabalho, em Dourados-MS, nos dias 13 a 17 de julho de 2015.

Art. 2º Autorizar o servidor Sr. Osvaldo Sanches Júnior a realizar as instalações dos equipamentos, criar a rede Ethernet física e lógica, e configurar as máquinas e impressoras no novo espaço físico da Subseção de Dourados, nos dias 13 a 17 de julho de 2015.

Art. 3º Autorizar as servidoras Sra. Meire Benites de Souza e Sra. Wanessa Bossollan Arce a realizarem pregão presencial e prestarem suporte na recepção da Subseção de Dourados-MS, considerando as férias da servidora Sra. Karlla Marques Teixeira Medeiros, nos dias 13 a 17 de julho de 2015.

Art. 4º Autorizar o servidor Sr. Osvaldo Sanches Júnior a conduzir o veículo a ser alugado junto à empresa K & L Multi Empresarial LTDA, conforme o contrato n. 002/2015, nos dias 13 a 17 de julho de 2015.

Art. 5º Os servidores Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, Sr. Osvaldo Sanches Júnior, Sra. Meire Benites de Souza e Sra. Wanessa Bossollan Arce farão jus a 4½ (quatro e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º Os servidores supracitados deverão elaborar 1 (um) relatório único das atividades a serem desenvolvidas durante realização da viagem, e apresentá-lo no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 9 de julho de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária Interventora
Coren-MS n. 41476